SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL N° 03/2026
Edital de Seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG - Nível Mestrado, para alunos(as) regulares

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC), da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Edital Nº 03/2026 referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG - Nível Mestrado (Resolução CEPEC Nº 1919/2024), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, aprovado e reconhecido com nota 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada “Ciências Mecânicas” e, tem por objetivo desenvolver conhecimentos inéditos, aprofundados, e preferencialmente inovadores, consequentes de investigações científica e tecnológica. O PPGMEC/UFG conta com duas linhas de pesquisa: “Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos” e “Materiais e Manufatura Avançada”.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final, conforme o cronograma apresentado no item 7.1 deste edital.

2 DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGMEC/UFG todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharias Aeronáutica, Civil, de Computação, Elétrica, Física, de Materiais, Mecatrônica, Metalúrgica, Naval, de Petróleo, de Produção, Química, além de egressos(as) de cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciência da Computação, Física, Matemática e Química.

2.2 Poderão se inscrever egressos(as) de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinaridade;

2.2.1 Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, a qual será analisada pela Coordenadoria do PPGMEC, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição.

2.2.2 A Coordenadoria do PPGMEC poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).

2.3 Não serão admitidas inscrições de egressos(as) de cursos de curta duração, sequencial e assemelhados.

2.4 Só serão admitidos(as) tecnólogos(as) graduados(as) em curso superior em áreas afins com a Engenharia Mecânica e com duração igual ou superior a três (03) anos.

2.5 Concluintes de cursos de graduação estarão aptos(as) a participar, desde que tenham condição de comprovar a conclusão do referido curso, por meio de cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de documento equivalente de conclusão do curso de graduação, até a data da primeira matrícula no PPGMEC/UFG.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vinte (24) vagas para o nível de Mestrado.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I.

3.2.1 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.2.2 A escolha de primeira (1ª) ou segunda (2ª) opção não garante vaga ou prioridade de vaga ao(à) candidato(a).

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, ao total de vinte (24) vagas oferecidas, serão adicionadas vinte (24) vagas, destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes a grupo minorizado, visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação.

3.6 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a)

perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.7 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.7.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência.

3.8 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8.1 A oferta de vagas é feita respeitando-se a disponibilidade de orientação de cada docente apto(a) a orientar, conforme o Art. 13 do Regulamento do PPGMEC/UFG. A lista de docentes aptos(as) a atuarem como orientadores(as) está no Anexo I deste edital.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **de 13/11/2026 a 12/01/2026 até às 13h00min (Horário de Brásilia)**.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: **R$ 0,00 (gratuita)**.

4.3 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO PPGMEC: 08h00min até 17h00min (horário de Brasília) de segunda-feira a sexta-feira, presencial ou pelo e-mail ppgmec.emc@ufg.br.

4.4 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível na plataforma EADmin, no endereço eletrônico (site): https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular, anexando (realizando o upload) obrigatoriamente de toda a documentação exigida no item 4.11, até a data prevista no cronograma do item 7.1.

4.5 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei,

conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.6 As informações apresentadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Coordenadoria do PPGMEC/UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.7 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação do recebimento da documentação exigida no item 4.11.

4.8 A Coordenadoria do PPGMEC/UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição nos prazos determinados no cronograma do presente edital.

4.9 Em caso de realização de mais de uma inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição realizada, respeitando-se o período de inscrição conforme item 4.1.

4.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, ou por qualquer via diversa da especificada no item 4.4.

4.11 A documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo(a) candidato(a), em formato digital, no Formulário de Inscrição, os arquivos deverão ser legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 2 MB por arquivo:

4.11.1. Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido (disponível na plataforma EADmin, no endereço eletrônico: https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular);

4.11.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

4.11.3. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou documento similar;

4.11.4. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

4.11.5. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação, ou comprovante emitido pela coordenação do referido curso, destacando que o(a) candidato(a) é provável formando(a) e a respectiva data da colação de grau, vide item 2.5;

4.11.6. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

4.11.7. Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, salvo se a mudança de

nome já constar no documento de identificação apresentado;

4.11.8. Cópia do documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira, conforme o que consta no item 6.4 deste Edital;

4.11.9. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

4.11.10. Declaração de (in)existência de vínculo com os docentes do Programa de Pós-Graduação em Mecânica. Disponível no Anexo II do presente edital; Disponível em https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos.

4.11.11. Link do identificador Researcher ID da Web of Science (https://clarivate.com/academia-government/scientific-and-academic-research/research-discovery-and-referencing/web-of-science/wos-researcher-profiles/)

4.11.12. Link do ORCID (https://orcid.org/)

4.11.13. Tabela de autopontuação preenchida, diretamente na plataforma EADmin, com as informações referentes aos anos de 2021 a 2026, devidamente comprovadas. As instruções para preenchimento estão disponíveis no Anexo III;

4.11.14. Documento escrito em .pdf do Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo IV deste Edital;

4.11.15. Link para acesso à apresentação do pré-projeto, elaborado em conformidade ao Anexo V deste Edital;

4.11.16. Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx) ou em conformidade com o Anexo VI;

4.11.17. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;

4.11.18. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII deste edital.

4.12 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, secretaria do programa informará no site: https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.13 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.14 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.15 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.16 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.17 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia especificado no cronograma deste edital, no site do PPGMEC/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular).

4.18 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.19 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando apenas os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia estabelecido no cronograma deste edital, no site https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular.

4.20 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma Graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG) será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada pelos(as) docentes do PPGMEC aptos(as) a orientar elencados(as) no Anexo I.

5.2 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s).

5.3 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenação do PPGMEC/UFG (ppgmec.emc@ufg.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6 DOS EXAMES E AVALIAÇÕES

6.1 As informações complementares das avaliações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular).

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se atualizado(a) e buscar as informações necessárias. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail ppgmec.emc@ufg.br.

6.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.3.1 Exame de Suficiência de Língua Inglesa e/ou Portuguesa (ESL) – eliminatória;

6.3.2 Pré-projeto: documento escrito e vídeo de apresentação (PPP) – eliminatória e classificatória;

6.3.3 Avaliação do Currículo (ACL) – classificatória.

6.4 Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou Portuguesa (ESL) – eliminatória

6.4.1 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovado no ato da entrega dos documentos de inscrição, através da apresentação de um dos certificados presentes no Quadro 1.

6.4.2 Não haverá aplicação de Exame de Suficiência em Língua Inglesa pelo PPGMEC/UFG.

6.4.3 No caso dos certificados que não apresentem validade explicitada pelo órgão certificador, a validade do mesmo, para fins desta seleção, será de dois (2) anos a partir da data de sua expedição até o fim do período para inscrição.

6.4.3.1 Não serão aceitas, para fins de comprovação de suficiência em língua inglesa, no presente edital, notas obtidas em processos seletivos anteriormente realizados pelo(a) candidato(a) tanto em outros programas de pós-graduação quanto no PPGMEC/UFG.

Quadro 1: Certificados aceitos para o Exame Suficiência em Língua Inglesa.

Certificados ou Proficiência	**Conceito obtido**	**Validade até a data de inscrição no Processo Seletivo**
Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE-UFG)	Maior ou igual a 7,0	3 (três) anos

Em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais, Institutos Federais, Universidades Estaduais e Universidades Municipais	Maior ou igual a 70% ou com indicação "Aprovado(a)", "Suficiente" ou similar	2 (dois) anos
EF SET Certificate (online e gratuito)	Maior ou igual a B1	2 (dois) anos
Michigan English Test (MET)	Maior ou igual a B1	Prazo de validade indicado pela instituição emissora.
Test of English as a Foreign Language (TOEFL) *Interned Based Test (*IBT)	Maior ou igual a 50,0	
Test of English as a Foreign Language (TOEFL) *Institutional Testing Program (*ITP)	Maior ou igual a 350	
Cambridge First Certificate in English (FCE)	A, B ou C	
Cambridge Advanced in English (CAE)	A, B ou C	
Certificate of Proficiency in English (CPE)	A, B ou C	
Cambridge-Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)	LP, P ou H	
Test of English for International Communication (TOEIC)	Maior ou igual a 350	
International English Language Testing Service (IELTS)	Maior ou igual a 3,0	

6.4.4 Para candidatos(as) estrangeiros(as), é obrigatório realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa (itens 6.4.1) e o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, no qual deve obter nota maior ou igual a sete (7,0) pontos.

6.4.4.1 Candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, contudo, deverão realizar o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, caso não tenham apresentado o certificado CELPE-Bras, válido e com nota maior ou igual a 2,0 (dois).

6.4.4.2 O ESL portuguesa será aplicado pelo PPGMEC/UFG e é constituído de uma prova on-line, com 10 (dez) questões e duração máxima de 2 (duas) horas, abrangendo conhecimentos gerais da língua portuguesa.

6.4.4.3 Cada questão do ESL portuguesa aplicado pelo PPGMEC/UFG vale um (1,0) ponto.

6.4.4.4 O ESL portuguesa será avaliado pela Banca Examinadora, a qual atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.4.4.5 Os(As) candidatos(as) que apresentarem o certificado CELPE-Bras, válido e com nota maior ou igual a 2,0 (dois), serão dispensados do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa.

6.4.4.6 As informações para a realização da prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular) juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, em data

e horário especificados no cronograma do item 7 do presente edital.

6.4.5 Os(As) candidatos(as) indígenas e surdos(as), conforme estabelecido no Edital, poderão ser dispensados(as) de comprovar suficiência em língua estrangeira, devendo, nesse caso, comprovar suficiência em língua portuguesa, observando as disposições constantes no item 6.4.4.

6.5 Pré-Projeto de Pesquisa (PPP) – eliminatória e classificatória

6.5.1 Esta etapa da avaliação será eliminatória e classificatória.

6.5.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, um pré-projeto de pesquisa, elaborado individualmente, que demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG).

6.5.3 O pré-projeto de pesquisa é composto por duas partes:

6.5.3.1 Parte I – Documento Escrito (Pré-Projeto de Pesquisa);

6.5.3.2 Parte II – Apresentação Gravada (Exposição Oral do Pré-Projeto).

6.5.4 O documento escrito deverá demonstrar clareza na definição do problema, relevância científica e metodológica e coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG).

6.5.5 O texto do pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, com até 5 (cinco) páginas, entre os itens 4 até o 7 do tópico 6.5.7, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm em todos os lados.

6.5.6 O documento deverá ser entregue em formato PDF, utilizando obrigatoriamente o modelo disponível no edital.

6.5.7 O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes seções:

1) Título do projeto;
2) Identificação do(a) candidato(a) (nome completo e e-mail);
3) Orientador(a) pretendido(a);
4) Introdução e justificativa, apresentando o contexto, relevância científica e lacuna de pesquisa;
5) Objetivos geral e específicos;
6) Fundamentação Teórica;
7) Metodologia proposta, incluindo as etapas, materiais, métodos e/ou ferramentas a serem utilizados;
8) Referências bibliográficas principais, conforme normas da ABNT.

6.5.8 O(A) candidato(a) deverá gravar uma apresentação oral do pré-projeto de pesquisa, com duração mínima de 5 (cinco) e, máxima, de 7 (sete) minutos,

mostrando o rosto e a fala do(a) candidato(a) durante toda a gravação.

6.5.9 A apresentação deverá ser diretamente relacionada ao projeto escrito e deve conter:

1) Contextualização e relevância do tema;
2) Problema e objetivos do projeto;
3) Metodologia proposta;
4) Conclusões esperadas e aderência à linha de pesquisa.

6.5.10 O vídeo deverá ser hospedado de forma pública no YouTube e o link de acesso deverá ser informado no formulário de inscrição e também incluído na primeira página do pré-projeto de pesquisa escrito.

6.5.11 O título do vídeo deve seguir o formato:

"Pré-Projeto – [Nome Completo do(a) Candidato(a)] – PPGMEC/UFG 2027/1"

6.5.12 O vídeo deve ser original, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), e não poderá conter edições, cortes ou sobreposições que comprometam a naturalidade da fala.

6.5.13 O pré-projeto de pesquisa (escrito e apresentação) será avaliado por 02 (dois/duas) avaliadores(as) do processo de seleção, observando-se os critérios do Quadro 2.

Quadro 2: Critérios para atribuição de nota do pré-projeto de pesquisa.

Critério	**Pontuação máxima**
Clareza e coerência na formulação do problema e dos objetivos	2,0
Fundamentação teórica e justificativa científica	2,0
Viabilidade da metodologia proposta	2,0
Aderência às linhas de pesquisa do PPGMEC/UFG	1,0
Qualidade da redação científica e normalização	1,0
Clareza e desenvoltura na exposição oral	2,0

6.5.14 A nota final do pré-projeto de pesquisa será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a média aritmética das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as):

$$PPP = 0{,}5(N_{A1} + N_{A2}),$$

onde PPP é a nota do pré-projeto, N_{A1} e N_{A2} são as notas dos Avaliadores 1 e 2, respectivamente.

6.5.15 Para a aprovação nesta etapa de seleção o(a) candidato(a) deve atingir nota, mínima, de 7,0 (sete) pontos, ou seja, $PPP \geq 7{,}0$.

6.5.16 Se for identificado plágio ou uso de inteligência artificial na elaboração do pré-

projeto de pesquisa, será atribuída nota zero, ou seja, $N_{ppp} = 0$ (zero) e o(a) candidato(a) eliminado(a).

6.5.17 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo, o pré-projeto de pesquisa não, necessariamente, será o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido ao longo do curso de mestrado, ficando a critério do(a) orientador(a), em comum acordo com o(a) discente, a escolha do tema de pesquisa.

6.6 Avaliação de Currículo (ACL) – classificatória

6.6.1 Esta etapa é classificatória e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no ESL e PPP.

6.6.2 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo III do presente edital.

6.6.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de autopontuação (Anexo III), diretamente na plataforma EADmin, e enviar os devidos documentos comprobatórios.

6.6.4 A pontuação será computada levando em consideração apenas as indicações apresentadas na tabela de autopontuação e devidamente comprovadas.

6.6.5 Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação (Nmax) na ACL será atribuída a nota 10,0 (dez) e a conversão dos pontos (N) dos demais currículos será calculada por meio de:

$$ACL = 10 * (N/Nmax)^{1/4}$$

6.7 A classificação final do(a) candidato(a) dependerá de sua Nota Final (NF) no processo seletivo, calculada pela média ponderada das notas obtidas, no Pré-Projeto de Pesquisa (PPP) e na Avaliação do Currículo (ACL), conforme a equação 2:

NF= 0,3*PPP + 0,7*ACL

6.8 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente de acordo com a nota final (NF).

6.9 Em casos de empate, respeita-se a seguinte ordem de desempate:

6.9.1 Maior nota na Avaliação do Currículo (ACL);

6.9.2 Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa (PPP);

6.9.3 Permanecendo o empate, a classificação ordinal respeitará o critério de maior idade.

6.10 Os resultados preliminares e final de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGME/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se atualizado(a).

6.11 Todas as notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do PPGMEC/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular) e também poderão ser consultados na plataforma EADmin.

6.12 O resultado do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa e publicado no site do PPGMEC/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular), na data definida no cronograma do presente edital.

6.13 O período de matrículas será divulgado no site do PPGMEC/UFG (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular).

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As atividades e etapas do processo seletivo regido pelo presente edital seguirão as datas e horários (de Brasília) apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma de atividades e etapas do presente processo seletivo.

Atividade	Data
Publicação do Edital nº 03/2026	09/11/2026
Prazo para impugnação do edital	10/11/2026 a 11/11/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	12/11/2026
Período de inscrições	13/11/2026 a 12/01/2027 até 13h00min[1)]
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/01/2027
Período de recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	27/01/2027 a 28/01/2027
Resultado final da homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	04/02/2027
Prazo para interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção e/ou /o Banca(s) Examinadora(s)	05/02/2027 a 08/02/2027
Composição final da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	10/02/2027
Aplicação do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as)	10/02/2027
Resultados Preliminares dos Exames de Suficiência em Língua Portuguesa	11/02/2027
Prazo para interposição de recurso contra os resultados do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as)	12/02/2027 a 15/02/2027
Resultados Finais dos Exames de Suficiência em Língua Portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as)	16/02/2027
Resultado preliminar do Pré-Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo	16/02/2027
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do Pré-Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo	17/02/2027 a 18/02/2027
Resultado Final do Pré-Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo	19/02/2027
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/02/2027
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	22/02/2027 a 23/02/2027
Resultado Final do Processo Seletivo	24/02/2027

1) Horário de Brasília.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação

requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular).

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.4 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas no presente edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado no presente edital para realização de qualquer atividade, em que sua participação seja necessária, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.6 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefone junto à coordenação do PPGMEC, enquanto estiver participando do processo de seleção. Informando quaisquer alterações nesses dados pelo e-mail ppgmec.emc@ufg.br.

8.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas e avaliações do processo seletivo.

8.8 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no PPGMEC/UFG.

8.9 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGMEC/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

8.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, desde que solicitados por e-mail (ppgmec.emc@ufg.br). Os(As) candidatos(as) não poderão ter acesso aos documentos de outros candidatos(as).

8.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

8.12 Dúvidas relacionadas ao presente edital, às normas do processo seletivo e aos

procedimentos descritos neste documento deverão ser encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica pelo e-mail: ppgmec.emc@ufg.br

8.13 Problemas técnicos relacionados ao sistema de inscrição, ao preenchimento do formulário eletrônico ou ao funcionamento do site deverão ser reportados por meio do sistema de suporte disponível em: https://suporte.ciar.ufg.br/eadmin/

8.13.1 O acesso ao suporte também poderá ser realizado por meio do link disponível no rodapé da página do formulário de inscrição.

8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGMEC/UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica em setembro de 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 05 de novembro de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, de 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DA SILVA FONSECA
Data: 09/11/2026 08:48:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. João Paulo da Silva Fonseca
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

gov.br Documento assinado digitalmente
LOURENCO MATIAS
Data: 09/11/2026 08:27:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ciente: _____

Prof. Lourenço Matias
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo I

Quadro de orientadores(as) por linha e quantidade de vagas oferecidas

Linha de Pesquisa: Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos.

Docente Responsável	**Currículo Lattes**	**Nº de vagas oferecidas***
Andreia Aoyagui Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4938165765006772	02
Aristeu da Silveira Neto	http://lattes.cnpq.br/4650888739121183	01
Felipe Pamplona Mariano	http://lattes.cnpq.br/4538460201961283	02
Gino Bertollucci Colherinhas	http://lattes.cnpq.br/5558413006972726	01
Marlipe Garcia Fagunde Neto	http://lattes.cnpq.br/6303674803792521	01
Sigeo Kitatani Júnior	http://lattes.cnpq.br/9419723461067210	02
Zenón José Guzmán Nuñez del Prado	http://lattes.cnpq.br/7703344458057759	01
	Total vagas para ampla concorrência	**10**
	Total vagas para grupos minorizados	**10**

Linha de Pesquisa: Materiais e Manufatura Avançada

Docente Responsável	**Currículo Lattes**	**Nº de vagas oferecidas***
Amanda Albertin Xavier da Silva	http://lattes.cnpq.br/9004815110855445	01
André Contin	http://lattes.cnpq.br/5450987692265022	01
Daniel Fernandes da Cunha	http://lattes.cnpq.br/7364532451621106	02
Daniel Souza	http://lattes.cnpq.br/2132578584168482	02
Demostenes Ferreira Filho	http://lattes.cnpq.br/2814935331164390	02
Fernanda Christina Teotonio Dias Troysi	http://lattes.cnpq.br/0775840085703413	01
Gustavo Henrique Nazareno Fernandes	http://lattes.cnpq.br/1836392372637880	02
João Paulo da Silva Fonseca	http://lattes.cnpq.br/5217261758266411	01
Vinícius Carvalho Teles	http://lattes.cnpq.br/4840936463719747	02
	Total vagas para ampla concorrência	**14**
	Total vagas para grupos minorizados	**14**

Observações:

1) Candidatos(as) classificados(as) para as vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados poderão ser atribuídos(as) para qualquer orientador(a) que tenha oferecido vagas para a ampla concorrência.
2) Devido às exigências da CAPES, nenhum(a) docente pode orientar mais que cinco (05) discentes concomitantemente.
3) Sugere-se fortemente que os(as) candidatos(as) contatem os(as) docentes responsáveis pelas vagas antes de efetuar as suas inscrições, para melhor entendimento das linhas e temas de pesquisa. Os e-mails para contato estão no link: https://ppgmec.emc.ufg.br/p/32185-corpo-docente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo II

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,_____, CPF_____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica (PPGMEC) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, declaro, em relação a todo o corpo docente do PPGMEC anteriormente mencionado, que:

( ) sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

_____

( ) sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

_____

_____

( ) possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

_____

_____

( ) possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

_____

_____

( ) fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

_____

_____

( ) não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÃS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo III

Orientações para o Preenchimento da Tabela de Autopontuação

I. Preencher a Tabela de Autopontuação no ato da inscrição, diretamente na plataforma EADmin, anexando as cópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens apresentados na mesma.

II. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item da Tabela de Autopontuação, o mesmo deve ser inserido novamente.

III. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, ou seja, **de 2021 a 2026** e relativas a grande área da CAPES **ENGENHARIAS III.**

Autopontuação do Currículo dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada

Para fins de pontuação, a área de pesquisa considerada na CAPES é a Engenharias III.

1.	Curso de graduação e pós-graduação (considera-se apenas os cursos concluídos)	Valor unitário	Pontuação máxima
1.1*,***	Mestrado (programa reconhecidos pela CAPES) se finalizado em 24 meses, acrescido ou reduzido 0,5 ponto multiplicado pelo número de meses a menos ou a mais em relação aos 24 meses, respectivamente.	8,00	
1.2*,**,***	Graduação de 4 anos	4,00	
1.3*,**,***	Graduação de 5 anos	5,00	
A	**Subtotal:**		

*Quando o(a) candidato(a) tiver cursado e concluído mais de um curso será considerado apenas o curso mais afim do curso de Engenharia Mecânica para a pontuação.
**Será somado 0,50 ponto a mais por cada semestre letivo a menos que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;
**Será subtraído 0,25 ponto a menos por cada semestre letivo a mais que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;
***Candidatos(as) que tenham disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no seu histórico escolar (transferência) terão, para efeito de contagem de tempo de integralização, contabilizado o tempo em que estiveram matriculados no curso de origem (primeiro curso matriculado), descontados os períodos de trancamento geral e o período de abandono. Caso não conste o histórico escolar do primeiro curso matriculado, a pontuação será zero (0,0) neste item.

2.	Produção bibliográfica:	Valor	Pontuação máxima
2.1	Artigos em periódicos indexados na base Scopus igual ou acima do 87,5º percentil	10,0	
2.2	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 87,5º percentil e igual ou acima do 75º percentil	8,75	
2.3	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 75º percentil e igual ou acima do 62,5º percentil	7,50	
2.4	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 62,5º percentil e igual ou acima do 50º percentil	6,25	
2.5	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 50º percentil e igual ou acima do 37,5º percentil	5,00	
2.6	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 37,5º percentil e igual ou acima do 25º percentil	3,75	
2.7	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 25º percentil e igual ou acima do 12,5º percentil	2,50	
2.8	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 12,5º percentil	1,25	
2.9	Artigos não indexados na base Scopus	0,50	
2.10	Livro Internacional	10,0	
2.11	Livro Nacional	5,00	
2.12	Capítulo de Livro Internacional	2,50	
2.13	Capítulo de Livro Nacional	1,25	
2.14	Trabalho completo em anais de evento internacional	2,50	
2.15	Trabalho completo em anais de evento nacional	1,25	

2.16	Trabalho completo em anais de evento local	0,25	
2.17	Resumo e Resumo expandido publicado em anais de evento	0,10	
2.18	Pedido de depósito de patente protocolado no INPI	1,00	
2.19	Patente	10,0	
2.20	Monografia de especialização (com no mínimo 360 h) aprovada	5,00	
B	**Subtotal:**		
	*Trabalho, artigo, livro, capítulo de livro ou patente com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida da seguinte forma: 5 autores: redução de 25% na pontuação total do artigo; 6 autores: redução de 50% na pontuação total do artigo; 7 autores: redução de 75% na pontuação total do artigo; 8 autores ou mais: redução de 90% na pontuação total do artigo. A comissão examinadora se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento, ao atribuir a pontuação. A comprovação dos trabalhos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento e a primeira página do trabalho ou poster. É necessário deixar claro a quantidade de autores(as) do trabalho, caso contrário o item não será pontuado. A comprovação da Monografia de especialização deverá ser feita através de certificado emitido pela IES.		

3*	**Participações em programas institucionais durante a graduação (se tiver concluído):**	**Valor**	**Pontuação máxima**
3.1	Iniciação científica na área de formação do(a) candidato(a) - PIBIC e PIVIC (por ano)	4,00	
3.2	Iniciação tecnológica na área de formação do(a) candidato(a) - PIBITI e PIVITI (por ano)	4,00	
3.3	PET (bolsista ou voluntário(a) por ano)	4,00	
3.4	Participação em programas institucionais como mini-Baja (SAE), Fórmula (SAE), Aerodesign (SAE), Robótica, (por ano)	3,00	
3.5	Colaboração em projetos de pesquisa (por ano)	2,00	10,0
3.6	Colaboração em projetos de ensino (por ano)	2,00	10,0
3.7	Outros, como Jovens Talentos, PROBEC, PROVEC, etc. (por ano)	2,00	
3.8	Bolsista de mobilidade estudantil – intercâmbio no exterior (por ano)	2,00	
3.9	Organização de eventos relacionados (por participação em comissão organizadora)	1,00	5,00
3.10	Monitoria (por semestre e por disciplina)	2,00	
C	**Subtotal:**		
	*Estas atividades devem ser comprovadas com certificados de participação institucional e os certificados devem constar o tempo de exercício na atividade, caso não conste o tempo de exercício será contabilizado seis (6) meses (meio ano).		

4.	**Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):**	**Valor**	**Pontuação máxima**
4.1*	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos	0,50	
D	**Subtotal:**		
	*A comprovação das participações em eventos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento.		

5.	**Experiência profissional (nível superior):**	**Valor**	**Pontuação máxima.**
5.1*	Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior (comprovada pelo órgão empregador ou carteira de trabalho, incluindo o período de contrato e rescisão) (por ano).	1,00	5,00
E	**Subtotal:**		
	*Estágios não serão pontuados, assim como qualquer atividade de emprego anterior a colação de grau do respectivo curso superior.		

6.	**Experiência Didática:**	**Valor**	**Pontuação máxima**
6.1	Disciplina ministrada em nível de terceiro grau ou nível técnico (por disciplina e por semestre)	1,00	10,0
6.2	Curso de extensão ministrado com 40 h ou mais	0,50	5,00
6.3	Palestrante ou conferencista	0,50	5,00
F	**Subtotal:**		

7.	**Prêmios em eventos científicos**	**Valor**	**Qtd.**
7.1	Premiação de trabalho científico, feitas através de universidades, associações científicas nacionais ou internacionais (por premiação)	2,00	
G	**Subtotal:**		

8.	**Outras atividades de formação:**	**Valor**	**Qtd.**
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento entre 90 a 100 ou conceito A em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES	2,00	
8.2	Disciplina cursada com aproveitamento entre 75 a 89 ou conceito B em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES	1,00	
H	**Subtotal:**		
	Total CV Lattes (A+B+C+D+E+F+G+H):		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo IV

Orientações e modelo para a elaboração do pré-projeto de pesquisa escrito, também disponível no endereço eletrônico:

https://ppgmec.emc.ufg.br/p/48096-processo-seletivo-aluno-regular

Universidade Federal de Goiás
Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Edital nº 01/2026

Processo Seletivo - Mestrado Stricto Sensu para Alunos(as) Regulares

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome: **[Completo do(a) Candidato(a)]**

e-mail: **[do(a) Candidato(a)]**

Link do vídeo de apresentação: **[Pré-Projeto – [Nome Completo do(a) Candidato(a)] – PPGMEC/UFG 2027-1]**

Orientador pretendido: [Identificar o orientador pretendido para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu]

[Este template está formatado conforme as exigências do edital do processo seletivo do PPGMEC/UFG. O documento deve seguir as exigências do item 6.5 do edital].

[Delete as observações em vermelho para salvar o arquivo definitivo em .pdf].

Goiânia

2027

1. INTRODUÇÃO

Introdução é a apresentação do assunto abordado, juntamente com a sua importância. Deve-se explicitar o tema escolhido para o desenvolvimento do projeto, enfatizando o foco do assunto escolhido para a pesquisa.

Deve-se apresentar a situação a ser abordada, local, sujeitos, período etc., fixando os limites da pesquisa.

O pré-projeto não deve ultrapassar 5 páginas, entre os itens Introdução e a Metodologia proposta.

Deve ser escrito em Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm em todos os lados.

O texto do pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, com até 5 (cinco) páginas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm em todos os lados.

O documento deverá ser entregue em formato PDF, utilizando obrigatoriamente o modelo disponível no edital.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da apresentação, em forma de texto, que demonstra a relevância e atualidade do tema, bem como na motivação para a sua escolha. Devem ser priorizados argumentos acadêmicos e pessoais que motivaram a escolha do tema. Sugere-se apresentar aqui, se houver, problemas práticos que demonstrem a relevância do assunto – inclusive, pode-se apresentar um pouco da expectativa, indicando que resultados se espera do trabalho.

Pode-se tentar responder à pergunta: Qual a relevância da pesquisa que está sendo proposta? Qual a contribuição esperada para a área de Engenharia Mecânica?

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deve expressar a finalidade principal da pesquisa. Deve ter coerência direta com o problema de pesquisa e ser apresentado em uma frase que inicie com um verbo no infinitivo.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentam os detalhes e/ou desdobramentos do objetivo geral. Sempre será mais de um objetivo, todos iniciando com verbo no infinitivo, que apresentem tarefas parciais de pesquisa em favor da execução do objetivo geral.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica também é chamada de “revisão da literatura”. Deve ser apresentado em forma de texto que demonstre conhecimento básico da literatura acadêmica sobre o tema, incluindo citações indiretas e/ou diretas.

5. METODOLOGIA

Forma(s) de abordagem da pesquisa.

Descrição do percurso, caminho percorrido, passo-a-passo do trabalho. Procedimentos, recursos e técnicas que serão utilizadas para o cumprimento dos objetivos.

6. REFERÊNCIAS

Deve ser elaborada uma lista das fontes (artigos, livros, teses, dissertações, sites, normas, documentos oficiais etc.) utilizadas no projeto, incluindo somente as obras citadas. A lista deve ser apresentada em ordem alfabética, sem numeração e de acordo com as normas da ABNT.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo V

Orientações para a elaboração da apresentação do pré-projeto de pesquisa

O(a) candidato(a) deverá gravar uma apresentação oral do pré-projeto de pesquisa, com duração mínima de 5 (cinco) e, máxima, de 7 (sete) minutos, mostrando o rosto e a fala do(a) candidato(a) durante toda a gravação.

A apresentação deverá ser diretamente relacionada ao projeto escrito e deve conter:

- Contextualização e relevância do tema;
- Problema e objetivos do projeto;
- Metodologia proposta;
- Conclusões esperadas e aderência à linha de pesquisa.

O vídeo deverá ser hospedado de forma pública no YouTube e o link de acesso deverá ser informado no formulário de inscrição e também incluído na primeira página do pré-projeto de pesquisa escrito.

O título do vídeo deve seguir o formato:

"Pré-Projeto – [Nome Completo do(a) Candidato(a)] – PPGMEC/UFG 2027/1"

O vídeo deve ser original, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), e não poderá conter edições, cortes ou sobreposições que comprometam a naturalidade da fala.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÃS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) pessoa negra (preta, parda)
( ) indígena
( ) pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
( ) pessoa em situação de migração forçada
( ) pessoa cigana
( ) mulher mãe ou tutor(a)
( ) pessoa trans (travesti e transexual)
( ) pessoa surda
( ) pessoa com deficiência
( ) outro

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, conforme o caso, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoa trans (travestis e transexuais) será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades, emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
    - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
    - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
    - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÃS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo VII

Termo de Compromisso

Eu, _____

RG nº _____ CPF nº _____,

comprometo-me a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais presencialmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica da UFG, caso venha a me matricular regularmente no mesmo. Estou ciente e aceito tacitamente que a infração a este compromisso implicará em meu desligamento do curso.

Por ser verdade, firmo o presente termo de compromisso.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a) (idem Documento de Identidade)